

Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PROJETO EJUD-TRT6 Nº 184/2023**


SIMONE
REGINA
PINHEIRO
BOMFIM
ARAGÃO
17/08/2023 08:58


KATIA
DO
REGO
BARROS
17/08/2023 10:22


CARLOS
EDUARDO
GOMES
PUGLIESI
17/08/2023 19:58

1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 - Contratação direta, com a FUNDAÇÃO DOM CABRAL, para a participação de 50 (cinquenta) servidores ocupantes de cargos em comissão de natureza gerencial, no treinamento composto pela Palestra **"Reaprender a Aprender"**, bem como pelos Workshops **"Liderança e Gestão de Pessoas"** e **"Habilidades e Relacionamento Interpessoal para um Desempenho Eficaz"**, que será realizado na modalidade híbrida (presencial e on-line), no dia 02/10/2023 (presencial) e no dia 09/10/2023 (on-line), com carga horária total de 12horas/aula, com os instrutores José Luiz Jansen de Mello Neto e Izabela Mito.

2. ORIGEM

2.1 - Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

3. TEMA ESTRATÉGICO

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

3.1 - Objetivo Estratégico: Incrementar modelo de gestão de pessoas

3.2 - Descrição do objetivo:

Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos magistrados e servidores, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição da justiça do trabalho, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos procedimentos de trabalho.

4. FINALIDADE DO PROJETO



PRONAD 16447/2023. DOC 28P
Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.DVMBZNYK:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

4.1 - O presente projeto tem como finalidade capacitar servidores ocupantes de cargos em comissão de natureza gerencial, em observância ao disposto no §2º do artigo 8º da Resolução CSJT n.º 159/2015, bem como no §5º do artigo 5º da Lei n.º 11.416/2006. Oportuno esclarecer que a última capacitação para o público alvo do treinamento em referência ocorreu no exercício de 2021. Assim, faz-se necessária a realização do curso para todos os gestores do tribunal em 2023. Registre-se que, para complemento da carga horária necessária de 30h, será contratado, para os gestores clientes deste projeto, o treinamento on-line "Liderando para Inovação", com carga horária de 18h, a ser realizado pela empresa CRIARH.

O projeto visa contratar a FUNDAÇÃO DOM CABRAL, a fim de promover o aprimoramento dos modelos e formas de atuação da alta liderança. Objetiva a atuação consciente do líder acerca do impacto do seu estilo comportamental frente aos estilos comportamentais dos componentes de suas equipes. Outrossim, busca a apropriação de técnicas de gestão de pessoas que ampliem o repertório do líder para que consiga direcionar melhor seus esforços, compondo equipes cada vez mais autônomas e que apresentem resultados cada vez mais sustentáveis.

5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - 50* (cinquenta) servidores ocupantes de cargos em comissão de natureza gerencial.

(*) Estimativa de participantes considerando as vagas que serão disponibilizadas para os servidores ocupantes de cargos em comissão de natureza gerencial no treinamento on-line "Liderando para Inovação", com carga horária de 18h, a ser realizado pela empresa CRIARH.

6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

A capacitação é de natureza obrigatória (Resolução CSJT n.º 159/2015 e Lei 11.416/2006) e encontra-se prevista no Plano Anual de Capacitação 2023.

A Escola Judicial, atenta à obrigatoriedade legal de capacitação dos gestores, buscou identificar no mercado a oferta de um treinamento gerencial de excelência, customizado às necessidades do órgão, de modo a promover o aprimoramento dos modelos e formas de atuação da alta liderança.

Nesse sentido, a Fundação Dom Cabral apresentou proposta de capacitação que se amolda ao perfil desejado, uma vez que oportuniza a escuta e o conhecimento sobre o ambiente e contexto do TRT6, assim como sobre o público-alvo do programa, garantindo o desenho de uma narrativa para os Workshops alinhados aos resultados esperados pela organização.



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

"Reaprender a aprender: desafios para pessoas e organizações", "Liderança e Gestão de Pessoas" e "Habilidades e Relacionamento Interpessoal para um Desempenho Eficaz" são as temáticas priorizadas neste treinamento.

O instrutor **José Luiz Jansen de Mello Neto**, convidado da Fundação Dom Cabral, é Doutor em Teologia, pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma e Mestre em Teologia Bíblica, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC Rio. Tem MBA Executivo, pelo Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPEAD/UFRJ e é Graduado em Filosofia, pela Faculdade Eclesiástica de Filosofia João Paulo II. Formação Complementar em Conhecimento da Metodologia Design Thinking e Certificado em Coach pela Associação Brasileira de Coach. Atuação profissional: Atua na implementação de Programas de Responsabilidade Social, Mapeamento de Talentos e Desenvolvimento de Lideranças segundo modelo de Gestão do Conhecimento. Desenvolveu o programa de reconhecimento e recompensa para a área de Criação e Artes, na GLOBOSAT. Palestrante em diversas instituições como: Vale, Seleção Brasileira Masculina de Vôlei, Supermercado Zona Sul, Samarco, Bradesco, EBX, MBA da Fundação Dom Cabral, PEGN Petrobrás, Banco Itaú, Vivo, Elektro, Embrapa, dentre outras. Atuação Acadêmica: Professor Convidado e Palestrante da Fundação Dom Cabral nos seguintes temas: Liderança baseada em valores; Trabalho e espiritualidade; Gestão da diversidade; Gestão da Mudança; Ética na sociedade do conhecimento; Pós-modernidade: desafios e oportunidades e Confiança e credibilidade no mundo corporativo; Professor da disciplina "Ética corporativa" no curso de Pós-graduação em Gestão do conhecimento Master on Business and Knowledge Management - MBKM, pelo COPPE/ UFRJ.

A instrutora **Izabela Miotto**, associada da Fundação Dom Cabral, tem Mestrado em Psicologia, pela Universidade Estadual Paulista - UNESP, 2002; Pós-graduação em Desenvolvimento do Potencial Humano, pela Franklin Covey, 2015; Pós-graduação em Administração de Recursos Humanos, pela Fundação Armando Alvares Penteado - FAAP, 2004 e Graduação, Licenciatura, e Formação de Psicólogo, pela Universidade Estadual Paulista - UNESP, 1998. Formação Complementar em Metodologias de Assessment: Quantum Assessment, DISC e Motivadores e T-Ser Assessment e Coach pelo Institute Coaching Integrate - ICI, reconhecido pelo ICF. Atuação profissional: Gerente de projetos de desenvolvimento, recrutamento e seleção na Acalantis, 2004-200; Consultora com atuação em processos de Coaching, Assessment e Programas de Gestão de Mudança; Já atuou para empresas como: Laboratório Lilly do Brasil, Cargill, LDC, Takeda, Tokio Marine, Century Link, Itaú, Caixa Econômica Federal, Banco



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Daycolval, Ativa Investimentos, Yamaha Motors, Yamaha Musical, Portugal Telecom Inovação Brasil e Portugal, Claro Brasil, Esporte Clube Pinheiros, Xingu Agrícola, Intertank, Multigrain, Laboratório AbVie, entre outras.

7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	Auditório da EJud6 e Plataforma on line
Número de Participantes:	50 participantes
Data do Evento:	02/10/2023 (presencial) e 09/10/2023 (on-line)
Carga Horária	12 horas/aula
Contratado/Instrutor(a):	FUNDAÇÃO DOM CABRAL Instrutores: José Luiz Jansen de Mello Neto e Izabela Mito
Anexos:	- Proposta comercial; - Certidão FGTS; - Certidão Tributos Federais e Dívida Ativa da União; - Certidão negativa do TST; - Proposta Comercial, Contratos e notas fiscais - justificativa do preço. - Quadro resumo apresentado pela empresa para comprovação do valor de mercado da contratação.
Valor (R\$):	Valor unitário: R\$1.890,00; Valor total para 50 participantes: R\$94.500,00
Dados do Contratado:	FUNDAÇÃO DOM CABRAL
	Endereço: Av. Princesa Diana, 760 - Alphaville Lagoa dos Ingleses - 34018-006 - Nova Lima/MG
	CNPJ: 19.268.267/0001-92
Dados Bancários:	E-mail: horacio@hfse.com.br Telefone: (81) 37876645 e (81) 999791700
	Banco Bradesco (237) Agência n.º 3484-3 Conta corrente n.º 1108-8

8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

sponsável:	EJud-TRT6
------------	-----------

PROAD 16447/2023. DOC 2888 - PRAVÉFICA - ANEXO 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - 2023 (Júridico) - FUND. DOM CABRAL - ANEXO 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - 2023 em 23/08/2023)

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.DVMBZNYK:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	25 de setembro de 2023
Exercício financeiro:	2023
Custo total (R\$):	R\$94.500,00
TOTAL (R\$)	
R\$94.500,00	

8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 A FUNDAÇÃO DOM CABRAL apresentou proposta de capacitação que se amolda ao perfil desejado, uma vez que oportuniza a escuta e o conhecimento sobre o ambiente e contexto do TRT6, assim como sobre o público-alvo do programa, garantindo o desenho de uma narrativa para os Workshops alinhados aos resultados esperados pela organização.

O valor da inscrição individual no evento in company é de R\$1.890,00.

Para fins de demonstrar que o preço ofertado ao TRT6 é compatível com o valor praticado para o mercado em geral, a FDC apresentou notas fiscais, contratos e propostas comerciais (em anexo) referentes a eventos de natureza semelhante.

Da análise da documentação apresentada, verifica-se o seguinte comparativo do valor da hora/aula por participante:

Contratante	Valor individual	Carga horária	Número de participantes	Valor da carga horária por participante
TRT6	R\$1.890,00	12h	50	R\$157,50
Governo de Estado do RS	R\$3.636,36	24h	55	R\$151,52
SENAC-BA	R\$475,00	3h	100	R\$158,33
Sescoop GO	R\$7.900,00	42h*	42	R\$188,00

*Excluída a carga horária de planejamento e customização

Assim, resta demonstrado que o valor cobrado ao TRT6 está compatível com o mercado.



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

Plano Orçamentário:	02 – Capacitação de Recursos Humanos
Classificação orçamentária da despesa:	3390.39
Valor R\$	R\$94.500,00

9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJUD-TRT6.

10. GESTOR E FISCAL – TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Gestor Titular:	Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo da EJUD6
Gestor Substituto:	Fabiola Araújo da Soledade Lins
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe do Núcleo Administrativo Financeiro da EJUD-TRT6
Lotação:	EJUD6
Telefone:	99971-0585 (Simone)
Endereço Eletrônico:	simone.bomfim@trt6.jus.br/fabiola.soledade@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Katia do Rego Barros
Cargo:	Técnico Judiciário - Diretora da Secretaria Acadêmico-Executiva da EJUD6
Fiscal Substituto:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe do Núcleo Pedagógico da EJUD6
Lotação:	EJUD6
Telefone:	081-32253487/3488
Endereço Eletrônico:	katia.rego@trt6.jus.br/mario.santos@trt6.jus.br

11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

PROAD 16447/2023. DOC 2888
Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.DVWBNFYK:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

11.1 - A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados enumerados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

11.2 - Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

11.3 - Nesse sentido, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal - AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.4 - Portanto, é pacífico o entendimento de que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

12.1 - A escolha da empresa/profissional(ais) em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa do profissional baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Serviço técnico-profissional especializado;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização dos/a instrutores/a conforme currículo(s) apresentado(s).

13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

17. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

SIMONE REGINA PINHEIRO BOMFIM ARAGÃO

Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo da EJUD-TRT6



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

KATIA DO REGO BARROS

Diretora da Secretaria Acadêmico-Executiva EJUD-TRT6

De acordo com o projeto apresentado.

À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

EDUARDO PUGLIESI

Desembargador Diretor da EJUD-TRT6

